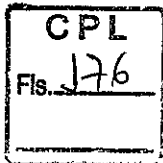


ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede no anexo I da Prefeitura localizado na rua 04 centro município PIUM- TO, Estado do Tocantins, cadastrado no CNPJ/MF, sob o nº12.059.635/0001-43, ora representado pela Gestora Sra. **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF sob nº027.038.771-45 e da, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, **GJMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 66.704.050/0001-68, estabelecida na AVENIDA HERZ DE SÁ Nº 1003 - SALA 01 QUADRA 174 LOTE 15 - SETOR SERRANO - PARAISO DO TOCANTINS - TO - CEP 77.540-114, representada por **GLAUCIA MORAES LOPES**, CPF nº 735.839.281-72, apresenta proposta para prestação de serviços de saúde na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2026, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) CREDENCIADA(O), dos serviços de Ginecologia e Obstetrícia.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

- I – disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do(a) credenciado(a);
- II – pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

Cláusula Quarta São obrigações da **CREDENCIADO(A)**:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do Fundo Municipal de Saúde qualquer outro valor a esse título.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do **FUNDO**

Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CREDENCIADO(A)**, se este:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II - subcontratar os serviços, sem autorização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III - executar os serviços com imperícia técnica;

IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula Oitava O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima. Aplicam-se a este Termo de Credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 74, IV, 78, I, e 79, o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



anexos, bem como a regulamentação municipal aplicável, todos integrantes deste instrumento para os fins de direito.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PIUM/TO, 31 de agosto de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GLAUCIA MORAES Assinado de forma digital por
LOPES:7358392817 GLAUCIA MORAES
LOPES:73583928172
2 Dados: 2026.09.01 09:11:53
-03'00'

GJMED LTDA

CNPJ nº 66.704.050/0001-68

Credenciado (a)